



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.965/0001-20 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto de Despesa em anexo. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO E ATUAÇÃO COMO PREGOEIRO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**, que após oficializado através do devido processo administrativo, os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente termo objetiva para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO E ATUAÇÃO COMO PREGOEIRO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica na câmara municipal de Garrafão do Norte, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais; com presença de profissional na sede da administração pública municipal, caso necessário e mediante prévio aviso.

Além do mais, consta que esses profissionais são muito experientes, pois há muitos anos prestam serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como licitação, orçamento, legislação, tributação, desapropriações, Tribunal de Contas etc.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	ASSESSORIA JURIDICA	12	MESES

5. LOCAL DE EXECUÇÃO



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.965/0001-20 = =



Câmara Municipal de Garrafão do Norte.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Câmara Municipal de Garrafão do Norte ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a partir da execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

Garrafão do Norte, 03 de Janeiro de 2022.

JOSE MARIA REIS OLIVEIRA
Primeiro Secretario